

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	62.022/2020
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	29/01/2020
DATA EMISSÃO PARECER:	26/06/2020
TOTAL DE REPASSE EM 2019:	R\$ 11.035,23
SANÇÕES APLICADAS:	NENHUMA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.019, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ Nº 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 11.035,23** (sessenta mil reais), conforme **Lei Municipal Nº 1.653/19** de 10/04/2019 e **Termo de Colaboração Nº 004/2019, de 24 de Abril de 2019.**

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, no dia 10/06/2019, sendo **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para **despesas correntes** e o montante de **R\$ 8.035,23** (oito mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para **despesas de capital.**

O recurso acima descrito é proveniente do **FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, determinado através de reunião no dia 23/11/2018, onde o CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente delibera o repasse de 30% (por cento) do saldo do FMDCA referente ao

Exercício de 2018 (artigo 260 parágrafo 2º do ECA) à entidade **Abrigo Jesus, Esperança e Vida.**

Recebemos a Prestação de Contas na data de 29/01/2020, conforme Protocolo através do **Processo N° 62.022/2020**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 0012/2020;
- Anexo 14 e Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Julho até Dezembro/2019;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 17/06/2019;
- CRF com validade até 03/01/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 16/07/2020;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCR;
- Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida do Estado de São Paulo, com validade até 19/07/2020;
- Declaração da divulgação dos atos públicos da entidade.

Ao analisar da documentação apresentada, solicitamos algumas correções e falta de documentos, que detalhamos a seguir:

1. Falta Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
2. DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA NÃO EXISTÊNCIA NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS

- CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;
3. CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA OSC, FORMA DE REMUNERAÇÃO, PERÍODOS DE ATUAÇÃO COM DESTAQUE PARA O DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;
 4. Declaração que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com Órgãos Públicos;
 5. Falta cópia da publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
 6. FALTA BALANÇO DA ENTIDADE EXERCÍCIO DE 2019;
 7. FALTA CÓPIA CRC CONTADOR;
 8. Refazer Anexo RP-14 (segue os valores apurados de cada despesa em anexo);
 9. Tirar a palavra " FOMENTO ", do Anexo RP 14;
 10. FALTA PLANO DE TRABALHO;
 11. FALTA CÓPIA DO EXTRATO DE JUNHO/2019;
 12. As despesas bancárias não podem ser pagas com recursos públicos;
 13. O valor do RPA deve ser lançado nos recursos humanos (6);
 14. O material de construção deve ser lançado em outros materiais de consumo como Materiais para Manutenção de Prédio e Instalações;
 15. Centralizar colunas do Anexo RP 14;
 16. A data do Termo de Colaboração é 24/04/2019;
 17. Falta comprovante de pagamento dos notebooks de R\$ 3.996,00 (o que veio é comprovante de agendamento);
 18. É provável que a Nota Fiscal Nº 7700 no valor de R\$ 332,00 seja glosada por estar com data de 03/01/2020, porém, solicito encaminhar cópia do pedido de venda que provavelmente foi no dia 30/12/2019.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 10.599,30** (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 2.765,30 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) com despesas correntes e R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos

e trinta e quatro reais), referente aquisição de equipamentos e material permanente.

Do valor repassado a OSC, no montante de **R\$ 11.035,23** (onze mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a mesma devolveu aos cofres públicos a quantia de **R\$ 435,93** (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme comprovante do dia 25/06/2020, depositado na conta corrente do FMDCA.

Os recursos foram utilizados de acordo com o determinado em lei e termo de colaboração, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Materiais de Manutenção de Prédios e Instalações	1.355,87
Pagamento do RPA	1.149,62
Gêneros Alimentícios	259,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS 01	2.765,30
RECURSO REPASSADO PARA CUSTEIO	3.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
VALOR A DEVOLVER PARA PREFEITURA	234,70
NOTEBOOK	3.996,00
MÓVEIS DE COZINHA	1.899,43
IMPRESSORA	871,57
CAIXA ACÚSTICA	735,00
VENTILADOR	332,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS 02	7.834,00
RECURSO REPASSADO PARA CAPITAL	8.035,23
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
VALOR A DEVOLVER PARA PREFEITURA	201,23
SALDO TOTAL PARA DEVOLUÇÃO	435,93

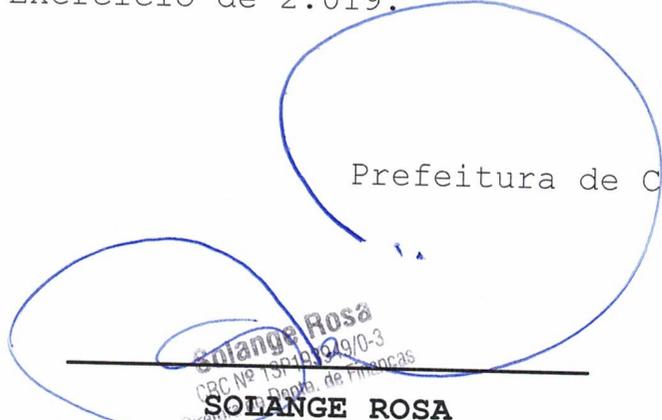
DA ANÁLISE

Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 004/2019**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Quanto à cláusula quarta - item 4.2, onde a entidade deveria ter aplicado o recurso em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira á curto prazo, entendemos não cumprido.

Diante das considerações acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 10.599,30** (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **Subvenção Social - FMDCA**, concedido no Exercício de 2.019.

Prefeitura de Cajati (SP), 26 de Junho de 2.020.


Solange Rosa
CRC Nº 131.194/0-3
Diretora do Depto. de Finanças
SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Municipal
RG: 16.168.967-X
CPF: 090.010.278-06
Prefeito Municipal